

APRESENTAÇÃO *

O relatório apresentado pela Comissão instituída pela Portaria 01/82, de 05 de abril de 1982, indicou a viabilidade de criação da habilitação Magistério para Educação Pré-Escolar a ser cursada concomitantemente à de Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino do 2.º Grau.

O Parecer n.º 39/85 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão de 1.º de fevereiro de 1985, aprovou a proposta de implantação da habilitação de Magistério para Educação Pré-Escolar.

A Resolução 08A/85-CEP, de 01-02-85, estabeleceu o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia na sua habilitação Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino de 2.º Grau e Magistério para a Educação Pré-Escolar do Setor de Educação.

Posteriormente, o Colendo Conselho Universitário, pela Resolução n.º 05/85, de 15 de abril de 1985, autorizou a implantação da nova habilitação no Curso de Pedagogia.

Esta nova habilitação foi implantada e o ingresso da primeira turma, via vestibular, deu-se no ano de 1986.

*Organização do material para publicação pela Professora Nelita Ferraz de Mello Sauner.

CURRÍCULO DA HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CURSO DE PEDAGOGIA, DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Comissão de Estudos *

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O alto significado da educação pré-escolar e, contraditoriamente, a difusa orientação que atualmente se observa em sua execução têm preocupado o setor educacional do país, levando o Ministério da Educação e Cultura a considerá-la entre suas prioridades.

1 — A educação pré-escolar se apresenta como alternativa de solução para problemas ligados à educação e à escola brasileira, isto porque, nesta fase, ela constitui o início de um processo formal, numa idade em que são indelévels as marcas da experiência. Daí que o desenvolvimento equilibrado das potencialidades da criança, abrangendo os aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor, garantirá continuidade fluente e respostas dinâmicas aos estímulos recebidos na seqüência do ensino.

2 — A organização do ensino pré-escolar se apresenta como da maior urgência, devido ao elevado número de crianças que atualmente não são atingidas pelos programas dessa área, na sua maioria seletivos — realizados

*Nancy Westphalen Correa (Coordenadora), Elinor Eschholz Ribeiro, Gilda Moreira Weiss, Inês Maria Cordeiro Linhares Calixto, Maria Inês Hamann Peixoto, Nelita Ferraz de Mello Sauner, Rosa Elisa Perrone de Souza, Suely Carta Cardoso e Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde.

por entidades particulares ou compensatórias, que tomam como modelo a criança mais bem situada economicamente e não aproveitam a riqueza vivencial da criança de outro nível social. Compreende-se, portanto, a necessidade fundamental de se garantir atendimento a todas as crianças.

3 — Podendo ser caracterizado como o início do processo educativo formal, o ensino pré-escolar, pela complexidade de sua resposta, exige docentes especializados.

Assim, é imperativo que a Universidade, pela sua própria natureza, pela preocupação que tem em servir à comunidade, tome a si a responsabilidade de preparar e habilitar docentes para o ensino pré-escolar.

MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho para o professor da pré-escola acha-se em pleno crescimento, impulsionado por diversos fatores, dentre eles a expansão escolar no que diz respeito a classe e estabelecimentos de pré-escola, o aumento populacional, bem como a procura, pelos estabelecimentos de ensino, de profissionais mais bem habilitados para exercerem o magistério naquele nível.

Os governos, federal e estadual, sensíveis ao crescimento do setor pré-escolar, especialmente levando em consideração o fato de que, dentre os vinte e cinco milhões de crianças brasileiras entre 0 e 6 anos, apenas cinco milhões recebem atendimento institucionalizado, estabeleceram como prioritário o atendimento dessa faixa etária da população. Para que tal fato venha a se efetivar, urge que se formem recursos humanos em quantidade e qualidade adequadas. No Brasil, alguns grandes centros já contam com a habilitação em pré-escola em nível de 3.º grau, o que não acontece no Paraná.

Some-se a esse fato o número significativamente crescente de estabelecimentos que buscam a Coordenação de Educação Pré-Escolar da SEED, a fim de requerer

autorização para o funcionamento de pré-escolas ou de classes pré-escolares, número este que reforça ainda mais as nossas razões.

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO

Para a criação da habilitação em Educação Pré-Escolar, no Curso de Pedagogia, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná, procurou-se traçar o perfil do profissional em questão. A metodologia adotada constituiu-se de entrevistas com profissionais e pessoas envolvidas na educação de crianças desta faixa etária. Das entrevistas constaram temas relativos à dimensão pessoal, interação professor — aluno, conhecimento da criança, oportunidade para o desenvolvimento infantil e aspectos didáticos.

Os resultados da pesquisa indicaram que o professor de Pré-Escola, deve ser capaz de:

- 1 — demonstrar tranqüilidade, alegria, espontaneidade, dinamismo, criatividade, sensibilidade, organização, flexibilidade e equilíbrio emocional;
- 2 — buscar conhecimento científico do desenvolvimento infantil e aplicá-lo a diferentes situações reais;
- 3 — atualizar-se permanentemente;
- 4 — compreender e aceitar a pré-escola na perspectiva de educação integral;
- 5 — reconhecer a importância da pré-escola e de seu trabalho como educador;
- 6 — respeitar a criança, aceitá-la em sua individualidade e perceber suas necessidades;
- 7 — evitar atitudes autoritárias e diretivas, respeitando as experiências vividas pela criança;

- 8 — propiciar à criança condições de ter consciência de si e do mundo em que vive;
- 9 — atender às necessidades de livre expressão e de iniciativa da criança;
- 10 — dominar habilidades de planejamento, execução e avaliação de atividades, respeitando o interesse, o ritmo e o nível de maturidade da criança;
- 11 — criar situações que favoreçam o desenvolvimento da sociabilidade;
- 12 — propiciar ambiente que possibilite a adaptação da criança à vida escolar;
- 13 — identificar possíveis desvios no desenvolvimento, encaminhando a criança, se necessário, a especialistas;
- 14 — criar condições de relacionamento entre pais, criança, escola e comunidade.

JUSTIFICATIVA LEGAL

A implantação da habilitação em Educação Pré-Escolar encontra-se consubstanciada legalmente pelo Parecer n.º 1600, de 09 de maio de 1975, do Conselho Federal de Educação (CFE) que ressalta a formação do professor para a pré-escola, possibilitando dois caminhos: a formação no 2.º grau, em estudos adicionais, ou com uma 4.ª série diversificada no curso de magistério para o 1.º grau, ou ainda, em estabelecimentos de nível superior, que é o caso em questão.

A Lei 5540/68, que estabelece normas de organização e funcionamento do ensino superior brasileiro, em seu artigo 18, reza que as universidades e estabelecimentos isolados poderão organizar cursos para atender às exigências de sua programação específica e fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho regional. No que tange

à formação de docentes para a pré-escola, tem-se constatado grande incentivo por parte dos órgãos governamentais, conforme se verifica na Indicação n.º 45/74, nos Pareceres n.ºs 2018/74 e seu anexo, 3481/75 e 1038/77, do CFE.

A Indicação n.º 45/74, anteriormente citada, além de incentivar a educação pré-escolar, destaca a importância dada, por países desenvolvidos, tais como os Estados Unidos e o Japão na formação em nível superior de professor de pré-escola.

Esta preocupação já se faz sentir no Brasil, pois instituições de nível superior têm criado, dentro de seus cursos de Pedagogia, a habilitação específica para o magistério de pré-escola.

Como exemplos, têm-se:

- a Pontifícia Universidade Católica de Campinas — Parecer n.º 510/75, do CFE;
- Universidade Metodista de Piracicaba — Parecer n.º 53/80, do CFE;
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul — Parecer n.º 407/82, do CFE;
- Universidade Federal de Santa Catarina — Portaria n.º 534/79, do CEP-USC.

Para finalizar, a validação, em qualquer instituição que se proponha a ofertá-la, desde que aprovada pelo CFE, é garantida ao aluno, pelo Artigo 9.º do Parecer 464/60 do referido Conselho.

A seguir, constam a Resolução n.º 08A/85-CEP, a periodização, as ementas das disciplinas de formação profissional específica da habilitação em Educação Pré-Escolar e a Resolução n.º 05/85 do Conselho Universitário.

RESOLUÇÃO N.º 08A/85-CEP

Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia, na sua habilitação MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO DE 2.º GRAU e MAGISTÉRIO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, do Setor de Educação.

ANEXOS

Resolução n.º 08A/85-CEP: estabelece o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia, na sua habilitação Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino do 2.º Grau e Magistério para a Educação Pré-Escolar, do Setor de Educação.

Periodização das disciplinas das habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino do 2.º Grau e Magistério para a Educação Pré-Escolar.

Ementas das disciplinas de Formação Profissional Específica da habilitação Magistério para a Educação Pré-Escolar.

Resolução n.º 05/85 — Conselho Universitário: autoriza a implantação da habilitação Magistério para a Educação Pré-Escolar.

RESOLUÇÃO N.º 08A/85-CEP

Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia, na sua habilitação MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO DE 2.º GRAU e MAGISTÉRIO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, do Setor de Educação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, órgão normativo, deliberativo e consultivo da administração superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º — É o seguinte o Currículo Pleno do Curso de Pedagogia do Setor de Educação, constituído em matérias e seu desdobramento em disciplinas e práticas profissionais, na sua habilitação em Educação Pré-Escolar:

MATÉRIAS

DESDOBRAMENTO

A — FORMAÇÃO GERAL

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 — Estudo de Problemas Brasileiros | 1.1 — Estudo de Problemas Brasileiros |
| 2 — Educação Física | 2.1 — Prática Desportiva |
| | 2.2 — Desporto de Livre Escolha |

B — FORMAÇÃO BÁSICA

- | | |
|----------------------------|---|
| 1 — Sociologia Geral | 1.1 — Sociologia |
| 2 — Filosofia da Educação | 2.1 — Filosofia da Educação |
| 3 — Psicologia da Educação | 3.1 — Psicologia da Educação B |
| | 3.2 — Psicologia da Educação C |
| 4 — Sociologia da Educação | 4.1 — Sociologia da Educação |
| 5 — História da Educação | 5.1 — História da Educação |
| | 5.2 — História e Filosofia da Educação Brasileira |

- | | |
|---|---|
| 6 — Estrutura e Funcionamento do Ensino | 6.1 — Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º Grau |
| | 6.2 — Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2.º Grau |

C — FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- | | |
|---|---|
| 1 — Didática | 1.1 — Didática B |
| 2 — Metodologia do Ensino | 2.1 — Metodologia do Ensino de 1.º e 2.º Graus |
| 3 — Currículos e Programas do Ensino | 3.1 — Currículos e Programas do Ensino de 1.º e 2.º graus |
| 4 — Estatística Aplicada à Educação | 4.1 — Estatística Educacional |
| 5 — Prática de Ensino da Escola de 1.º Grau | 5.1 — Prática de Ensino de 1.º e 2.º Graus |

D — FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA

- | | |
|---|--|
| 1 — Concepções e Métodos de Alfabetização | 1.1 — Concepções e Métodos de Alfabetização |
| 2 — Fundamentos da Educação Pré-Escolar | 2.1 — Fundamentos Biopsicossociais da Educação Pré-Escolar |
| 3 — Metodologia do Ensino na Pré-Escola | 3.1 — Metodologia do Ensino na Pré-Escola |
| | 3.2 — Metodologia do Ensino da Literatura na Pré-Escola |
| | 3.3 — Metodologia da Recreação e do Jogo na Pré-Escola |
| 4 — Organização do Ensino | 4.1 — Organização do Ensino na Pré-Escola |
| 5 — Educação Psicomotora | 5.1 — Educação Psicomotora na Pré-Escola |
| 6 — Ações Básicas de Saúde | 6.1 — Ações Básicas de Saúde e Medidas de Urgência na Pré-Escola |
| 7 — Arte na Escola | 7.1 — Arte na Escola A |
| 8 — Prática de Ensino na Pré-Escola | 8.1 — Prática de Ensino na Pré-Escola |

E — FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

I — OBRIGATORIAS

- | | |
|---|---|
| 1 — Métodos e Técnicas de
Pesquisa Educacional | 1.1 — Métodos e Técnicas de
Pesquisa Educacional A |
| 2 — Legislação do Ensino | 2.1 — Legislação do Ensino e
Ética Profissional |
| 3 — Biologia Educacional | 3.1 — Biologia Educacional |

II — OPTATIVAS

- 1 — Introdução à Antropologia
- 2 — Homem, Cultura e Sociedade
- 3 — Antropologia Brasileira
- 4 — Antropologia Cultural A
- 5 — Psicologia Social A
- 6 — Psicologia Social B
- 7 — Métodos Estatísticos e Teoria das Medidas
- 8 — Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem
- 9 — Psicologia Aplicada à Administração A
- 10 — Cultura Popular e de Massa no Brasil
- 11 — História da Arte Brasileira
- 12 — Arte Popular no Brasil A
- 13 — Política Educacional
- 14 — Problemas de Aprendizagem Escolar
- 15 — Sociologia da Escola
- 16 — História da Educação Pré-Escolar
- 17 — Psicologia da Educação de Adultos
- 18 — Tendências da Psicologia da Educação Contemporânea
- 19 — História de Educação das Américas
- 20 — Estrutura e Funcionamento do Ensino de 3.º Grau
- 21 — Economia da Educação
- 22 — Introdução ao Planejamento Educacional
- 23 — Introdução ao Estudo do Currículo
- 24 — Currículos e Programas do Ensino de 1.º e 2.º Graus
- 25 — Orientação Educacional no Currículo
- 26 — Planejamento Curricular do Ensino Especial

- 27 — Educação no Meio Rural
- 28 — Educação Permanente
- 29 — Educação de Adultos e sua Organização
- 30 — Desenvolvimento Interpessoal na Educação
- 31 — Educação Popular
- 32 — Educação e Trabalho
- 33 — Alternativa de Gestão na Escola Brasileira
- 34 — Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior
- 35 — Pesquisa Bibliográfica em Educação
- 36 — Orientação Bibliográfica A
- 37 — Orientação Bibliográfica B
- 38 — Bibliotecas Infantis e Escolares
- 39 — Problemas Fundamentais de Filosofia
- 40 — Introdução à Ética A
- 41 — Introdução à Filosofia A
- 42 — Manifestações Literárias no Paraná
- 43 — Fundamentos de Educação Física
- 44 — Lazer e Recreação A
- 45 — Lazer e Recreação B
- 46 — Higiene e Saúde Escolar
- 47 — Introdução à Educação Especial
- 48 — Introdução à Psicologia
- 49 — Metodologia do Ensino de Comunicação e Expressão no 1.º Grau
- 50 — Metodologia do Ensino de Estudos Sociais no 1.º Grau
- 51 — Metodologia do Ensino de Ciências no 1.º Grau
- 52 — Tecnologia da Educação I
- 53 — Tecnologia da Educação II
- 54 — Metodologia do Ensino de Psicologia
- 55 — Metodologia do Ensino na Pré-Escola

Art. 2.º — O acesso ao Curso de Pedagogia na sua habilitação em Pré-Escolar será feito por meio de Concurso Vestibular, ocasião em que o candidato fará o ingresso na habilitação “Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino de 2.º Grau e Magistério para a Pré-Escola”.

Art. 3.º — O aluno do Curso de Pedagogia deverá comprovar experiência de magistério docente num mínimo de 1 (um) ano, quando da obtenção do diploma.

Art. 4.º — A integralização do Currículo Pleno de Pedagogia, habilitação Magistério da Pré-Escola, será no

mínimo de 2.580 (duas mil, quinhentos e oitenta) horas de atividades escolares, não podendo a graduação ocorrer em menos de 4 (quatro) anos e em mais de 7 (sete) anos.

§ 1.º — As cargas horárias mínima e máxima de matrícula anual serão respectivamente de 13 e 26 horas semanais de atividade escolares.

§ 2.º — A integralização das 2.580 horas, para a habilitação objeto desta Resolução, será feita com 60 (sessenta) horas de disciplinas optativas, que o aluno poderá escolher dentre as relacionadas no Artigo 1.º como optativas.

Art. 5.º — O Currículo do Curso de Pedagogia, na sua habilitação em Magistério da Pré-Escola, será complementado pelas disciplinas de Educação Física, num total de 90 (noventa) horas e pela disciplina de Estudo de Problemas Brasileiros, num total de 60 (sessenta) horas.

Art. 6.º — A presente Resolução é acompanhada pela relação das disciplinas que integram este Currículo com as respectivas ementas, cargas horárias e créditos, distribuídas por período letivo (ano), conforme seqüência de pré-requisitos.

Art. 7.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná e pelo Conselho Federal de Educação e não poderá sofrer qualquer alteração por um período de 2 (dois) anos.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1985.

ROBERTO LINHARES DA COSTA
Presidente em Exercício

**PERIODIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DAS HABILITAÇÕES MAGISTÉRIO
DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS DO 2.º GRAU E MAGISTÉRIO PARA
A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.**

1.º ANO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
ET 405	Biologia Educacional	90	
HC 402	Sociologia	60	
CI 421	Estatística Educacional	90	
ET 402	Psicologia da Educação B	90	
ET 410	História da Educação	120	
ET 406	Filosofia da Educação	120	
EP 408	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º Grau	90	
		<hr/>	
		660	
	Prática Esportiva	60	

2.º ANO

ET 416	Sociologia da Educação	120	HC 402
EM 425	Didática B	90	ET 402
EM 407	Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional A	60	
EP 409	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2.º Grau	90	
EP 407	Currículos e Programas de Ensino de 1.º e 2.º Graus	90	
ET 411	História e Filosofia da Educação Brasileira	60	
ET 403	Psicologia da Educação C	90	
EP 406	Legislação do Ensino e Ética Profissional	60	
		<hr/>	
		660	
	Desporto de Livre Escolha	30	

3.º ANO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
EM 427	Metodologia do Ensino de 1.º e 2.º Graus	120	EM 425
EM 423	Concepções e Métodos de Alfabetização	60	
EM 426	Prática de Ensino de 1.º e 2.º Graus	180	EM 425
EM 409	Fundamentos Biopsicossociais da Educação Pré-Escolar	60	
EM 414	Metodologia do Ensino na Pré-Escola	120	
EP 426	Organização do Ensino na Pré-Escola	60	
EM 412	Educação Psicomotora na Pré-Escola	60	
		660	

4.º ANO

EM 413	Arte na Escola A	60	
EM 424	Prática de Ensino na Pré-Escola	240	
MN 401	Ações Básicas de Saúde e Medidas de Urgência na Pré-Escola	60	ET 409
HA 466	Teatro na Educação Pré-Escolar	60	
EM 422	Metodologia da Recreação e do Jogo na Pré-Escola	60	
EM 411	Metodologia do Ensino de Literatura na Pré-Escola	60	EM 425
	OPTATIVA	60	
		660	
	Estudo de Problemas Brasileiros	60	

Ementas das disciplinas de Formação Profissional Específica da habilitação **MAGISTÉRIO para a EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.**

EM 423 — CONCEPÇÕES E MÉTODOS DE ALFABETIZAÇÃO

EMENTA: Os fundamentos teóricos da alfabetização: lingüísticos, psicológicos e sociológicos. Variáveis intervenientes na tarefa da alfabetização. Procedimentos de alfabetização. A formação do professor alfabetizador.

EM 409 — FUNDAMENTOS BIOPSISSOCIAIS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EMENTA: Princípios gerais do crescimento e desenvolvimento. Dimensões biopsicossociais do desenvolvimento do pré-escolar e suas disfunções. A linguagem e o pensamento do pré-escolar. Desenvolvimento da personalidade do pré-escolar.

EM 414 — METODOLOGIA DO ENSINO NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: Diferentes enfoques metodológicos da pré-escola e suas implicações no processo educativo. Instrumentação didática do professor. Alternativas metodológicas para o desenvolvimento de atividades integradas na pré-escola.

EM 411 — METODOLOGIA DO ENSINO DA LITERATURA NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: Estudo dos elementos significativos da literatura para o pré-escolar. Aplicação dos elementos significativos da literatura para atendimento às necessidades de sensibilização e expressão verbal das crianças de pré-escola.

EM 422 — METODOLOGIA DA RECREAÇÃO E DO JOGO NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: As dimensões biopsicossociológicas e antropológicas do jogo. Evolução do jogo na criança e o desenvolvimento integral do pré-escolar.

EP 426 — ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: Análise da legislação de apoio ao ensino pré-escolar e sua adequação à realidade social. Aplicabilidade das normas de funcionamento de estabelecimentos de ensino pré-escolar. A estrutura curricular da pré-escola e as alternativas de atendimento à criança.

EM 412 — EDUCAÇÃO PSICOMOTORA NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: O desenvolvimento psicomotor do pré-escolar. A criança na descoberta do eu e do mundo. A coordenação dinâmica geral, a estruturação do esquema corporal e do espaço.

MN 401 — AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E MEDIDAS DE URGÊNCIA NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: História natural da doença. Níveis de prevenção. Doenças transmissíveis próprias da infância. Imunizações. Cuidados com a criança de zero a seis anos. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Medidas de urgência em situações sintomáticas e acidentais. As habilidades técnicas no atendimento de urgências.

EM 413 — ARTE NA ESCOLA A

EMENTA: O desenvolvimento expressivo da criança pré-escolar. Liberdade de criatividade

da criança. Processo de exploração de materiais, formas, expressão, atitudes, interpretação e apreciação.

EM 424 — PRÁTICA DE ENSINO NA PRÉ-ESCOLA

EMENTA: Estudo da especificidade da pré-escola, em nível de creche, maternal e jardim de infância das redes: estadual, municipal e particular. Diagnóstico da realidade escolar. Observação do trabalho desenvolvido na pré-escola. Proposta de trabalho e execução.

HA 466 — TEATRO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EMENTA: O teatro como expressão humana; o teatro para crianças e o teatro com crianças. A expressão vocal e corporal no teatro. A observação, a imaginação e a criatividade no teatro. O exercício do teatro-jogo.

RESOLUÇÃO N.º 05/85

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer do Relator, Conselheiro José Alberto Pedra, considerando o Parecer n.º 039/85-CEP e o que mais consta do Processo n.º 12027/84-0,

RESOLVE:

Autorizar a implantação da habilitação em Educação Pré-Escolar no Curso de Pedagogia, do Setor de Educação, a partir de 1985.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1985.

ALCY JOAQUIM RAMALHO
Presidente